DECRETO MUNICIPAL Nº 780/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Viriato José Rocha inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 421.315.706-78
Rodovia LMG 762 Trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente
Faixa de domínio incidente sobre a matrícula 16695

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P4 com a área de **0,016045 ha (160,45 m²),** compreendida entre as estacas 983+14,90 a 986+1,37 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 466322,8368m, N = 7895035,243m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 274º19'29,94" e 4,43m; até o vértice P2, de coordenadas E = 466318,4205m, N = 7895035,577m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 347º52'45,33" e 43,43m; até o vértice P3, de

coordenadas E = 466309,302m, N = 7895078,036m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 46º33'58,21" e 3,38m; até o vértice P4, de coordenadas E = 466311,7556m, N = 7895080,359m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 166º12'1,52" e 46,46m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P8 com a área de **0,041798 ha (417,98 m²),** compreendida entre as estacas 986+11,83 a 994+2,45 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 466309,2615m, N = 7895090,514m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 293º49'23,38" e 5,82m; até o vértice P2, de coordenadas E = 466303,9369m, N = 7895092,865m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 347º31'54,50" e 35,74m; até o vértice P3, de coordenadas E = 466296,2203m, N = 7895127,764m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 347º39'4,48" e 19,97m; até o vértice P4, de coordenadas E = 466291,9486m, N = 7895147,276m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 347º28'7,03" e 30,69m; até o vértice P5, de coordenadas E = 466285,2903m, N = 7895177,232m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 347º57'32,96" e 30,24m; até o vértice P6, de coordenadas E = 466278,9819m, N = 7895206,807m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 347º32'47,14" e 20,32m; até o vértice P7, de coordenadas E = 466274,5999m, N = 7895226,649m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 352º53'5,99" e 10,22m; até o vértice P8, de coordenadas E = 466273,3342m, N = 7895236,789m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 166º12'1,71" e 150,62m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P47 com a área de **1,164737 ha (11.647,37 m²)**, compreendida entre as estacas 1007+10,79 a 1044+5,82 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 466226,0316m, N = 7895498,4762m; deste, segue confrontando com MGB Empreendimentos Imobiliários LTDA., com os seguintes azimute e distância: 272º55'24,73" e 10,77m; até o vértice P02, de coordenadas E = 466215,2757m, N = 7895499,0255m; deste, segue

confrontando com cerca existente , com os seguintes azimute e distância: 353º15'53,13" e 10,00m; até o vértice P03, de coordenadas E = 466214,1028m, N = 7895508,9572m; deste, segue confrontando com LMG-762, com os seguintes azimute e distância: 273º59'52,49" e 3,61m; até o vértice P04, de coordenadas E = 466210,5043m, N = 7895509,2087m; deste, segue confrontando com LMG-762, com os seguintes azimute e distância: 352º49'57,00" e 25,36m; até o vértice P05, de coordenadas E = 466207,3401m, N = 7895534,3707m; deste, segue confrontando com LMG-762, com os seguintes azimute e distância: 352º48'30,08" e 19,95m; até o vértice P06, de coordenadas E = 466204,8431m, N = 7895554,1597m; deste, segue confrontando com LMG-762, com os seguintes azimute e distância: 355º27'58,00" e 23,65m; até o vértice P07, de coordenadas E = 466202,9737m, N = 7895577,7344m; deste, segue confrontando com LMG-762, com os seguintes azimute e distância: 356º15'1,50" e 25,10m; até o vértice P08, de coordenadas E = 466201,3320m, N = 7895602,7847m; deste, segue confrontando com LMG-762, com os seguintes azimute e distância: 354º58'9,05" e 19,80m; até o vértice P09, de coordenadas E = 466199,5957m, N = 7895622,5085m; deste, segue confrontando com LMG-762, com os seguintes azimute e distância: 354º43'51,89" e 10,72m; até o vértice P10, de coordenadas E = 466198,6109m, N = 7895633,1873m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 84º43'56,29" e 3,87m; até o vértice P11, de coordenadas E = 466202,4602m, N = 7895633,5422m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º02'46,28" e 17,12m; até o vértice P12, de coordenadas E = 466200,9817m, N = 7895650,5999m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 354º53'17,19" e 11,99m; até o vértice P13, de coordenadas E = 466199,9138m, N = 7895662,5375m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 352º59'16,90" e 35,34m; até o vértice P14, de coordenadas E = 466195,6000m, N = 7895697,6100m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º10'25,56" e 36,49m; até o vértice P15, de coordenadas E = 466192,5300m, N = 7895733,9700m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 354º58'59,38" e 26,87m; até o vértice P16, de coordenadas E = 466190,1800m, N = 7895760,7400m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º57'48,14" e 68,33m; até o vértice P17, de coordenadas E = 466185,3700m, N = 7895828,9000m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º08'28,85" e 99,27m; até o vértice P18, de coordenadas E = 466176,9617m, N = 7895927,8173m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 356º49'40,67" e 20,76m; até o vértice P19, de coordenadas E = 466175,8132m, N = 7895948,5412m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 350º20'42,59" e 6,70m; até o vértice P20, de coordenadas E = 466174,6890m, N = 7895955,1494m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 353º25'51,11" e 21,84m; até o vértice P21, de coordenadas E = 466172,1900m, N = 7895976,8500m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 352º10'49,88" e 26,61m; até o vértice P22, de coordenadas E = 466168,5700m, N = 7896003,2100m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º07'17,49" e 34,81m; até o vértice P23, de coordenadas E = 466165,6100m, N = 7896037,8900m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes

azimute e distância: 265º49'6,43" e 2,11m; até o vértice P24, de coordenadas E = 466163,5050m, N = 7896037,7361m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º49'7,53" e 20,63m; até o vértice P25, de coordenadas E = 466162,0007m, N = 7896058,3130m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º49'9,16" e 30,90m; até o vértice P26, de coordenadas E = 466159,7477m, N = 7896089,1345m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 355º19'44,39" e 23,68m; até o vértice P27, de coordenadas E = 466157,8191m, N = 7896112,7388m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 354º57'32,09" e 20,66m; até o vértice P28, de coordenadas E = 466156,0035m, N = 7896133,3212m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 354º58'52,66" e 13,74m; até o vértice P29, de coordenadas E = 466154,8019m, N = 7896147,0041m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 84º58'52,91" e 6,02m; até o vértice P30, de coordenadas E = 466160,7985m, N = 7896147,5307m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 351º46'2,00" e 33,16m; até o vértice P31, de coordenadas E = 466156,0500m, N = 7896180,3500m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 359º32'17,43" e 27,68m; até o vértice P32, de coordenadas E = 466155,8269m, N = 7896208,0281m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 342º39'1,23" e 17,38m; até o vértice P33, de coordenadas E = 466150,6441m, N = 7896224,6175m; deste, segue confrontando com Viriato José Rocha, com os seguintes azimute e distância: 78º41'18,46" e 4,19m; até o vértice P34, de coordenadas E = 466154,7575m, N = 7896225,4403m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 67º15'1,33" e 13,81m; até o vértice P35, de coordenadas E = 466167,4960m, N = 7896230,7819m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 175º06'28,93" e 54,66m; até o vértice P36, de coordenadas E = 466172,1569m, N = 7896176,3251m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 176º41'53,31" e 54,64m; até o vértice P37, de coordenadas E = 466175,3042m, N = 7896121,7718m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 174º55'25,11" e 42,53m; até o vértice P38, de coordenadas E = 466179,0676m, N = 7896079,4063m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 175º04'2,91" e 64,03m; até o vértice P39, de coordenadas E = 466184,5734m, N = 7896015,6095m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 177º30'4,63" e 30,05m; até o vértice P40, de coordenadas E = 466185,8833m, N = 7895985,5924m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 175º14'14,80" e 139,81m; até o vértice P41, de coordenadas E = 466197,4916m, N = 7895846,2609m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 172º17'18,78" e 42,09m; até o vértice P42, de coordenadas E = 466203,1390m, N = 7895804,5546m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 175º40'21,90" e 34,84m; até o vértice P43, de coordenadas E = 466205,7677m, N = 7895769,8150m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 174º31'10,76" e 87,21m; até o vértice P44, de coordenadas E = 466214,0967m, N = 7895683,0029m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes

azimute e distância: 174º22'43,46" e 87,95m; até o vértice P45, de coordenadas E = 466222,7116m, N = 7895595,4758m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 221º05'53,40" e 9,11m; até o vértice P46, de coordenadas E = 466216,7203m, N = 7895588,6074m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 174º06'48,79" e 80,81m; até o vértice P47, de coordenadas E = 466225,0076m, N = 7895508,2269m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 174º00'17,57" e 9,80m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do “Acordo da Vale-Brumadinho”.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal